



EMENDA IMPOSITIVA Nº 05 /2020

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 042/2020.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do § único do Art. 5º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.06, Secretaria de Educação, Código nº 44905100 – Obras e Instalações, da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício 2021, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais), para requalificação, reforma, ampliação da estrutura física e a coberta da área externa da Escola Municipal Maria José de Souza, localizada na Rua Ladislau Correia de Araújo, S/Nº, no bairro Parque Capibaribe, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de extrema importância esta obra para a comunidade estudantil e comunitária daquele bairro.

E considerando que a alocação de recursos advindos da Própria Secretaria. Não sendo subtraída da rubrica.

Peço aos nobres edis a aprovação da presente proposição.

Sala das Seções, 23 de novembro de 2020.

José Salvador de Souza
Vereador do MDB

